



REQUERIMENTO Nº 020/2017

014
Ao Excelentíssimo Sr.
Adelar Pelegrini.
Prefeito Municipal de Tucumã.

Ao Excelentíssimo Dr.
Pedro da Silva Neto Júnior.
Procurador Geral do Município de Tucumã



A Câmara Municipal de Tucumã, representada pelos Vereadores que subscrevem o presente requerimento, vem, mui respeitosamente **requerer providências por parte do Município de Tucumã no sentido de provocar o Ministério Público Estadual objetivando a elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta visando a anulação em definitivo do concurso público que encontra-se sob *judice*, de modo à liberar a realização de um novo concurso público municipal sem vício**

CONSIDERANDO o fato de que no dia 13/12/2013 o Ministério Público Estadual, após instauração de um Inquérito Civil Público ajuizou Ação Civil Pública em desfavor do Município de Tucumã e FIBRA - FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZONIA, feito de nº. 0005354-96.2013.8.14.0062, visando a anulação do concurso público realizado, diante de inúmeros vícios realizados, e até o presente momento inexistente sentença à respeito do caso;

CONSIDERANDO que a necessidade de realização do concurso público é real, pois, a situação fática hoje existente implica ao Município prejuízos, haja vista que a não realização de concurso público resulta na contratação de servidores temporários, o que implica em um gasto de encargos tributários à maior na ordem 7,14% sobre a folha de pagamento. Isto porque, a contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS) tem uma alíquota de 20% + 02% de RAT + 01% de FAP, enquanto que esta mesma alíquota pelo Regime Próprio de Previdência Municipal (IPMT) é na ordem de 15,86%.

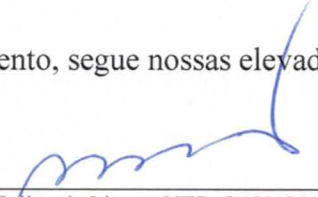
CONSIDERANDO por fim que além do prejuízo supra mencionado, em se tratando de servidores públicos efetivos, estes contribuirão para o Instituto de Previdência Municipal,




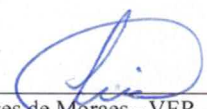
fortalecendo o IPMT, enquanto que, em se tratando de servidores contratados contribuirão para o Regime Geral – INSS.

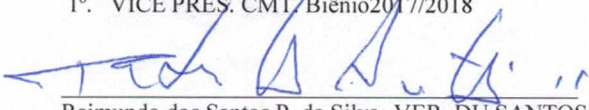
Pelos motivos invocados, reiteramos a adoção de medidas legais cabíveis para elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público Estadual para possibilitar a realização de novo concurso, e efetiva nomeação dos aprovados.

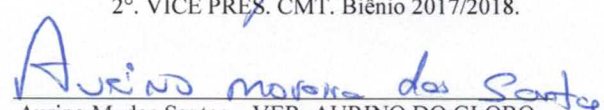
Sem mais para o momento, segue nossas elevadas considerações e estima.

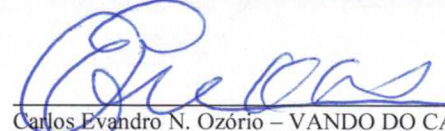

Anivaldo Julião de Lima – VER. SAVANAS
PRESIDENTE CMT. Biênio 2017/2018

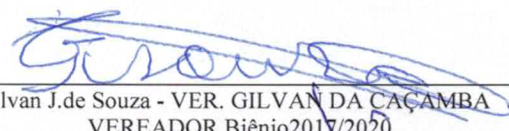

José Gonçalves da Cruz- VER. ZÉ DO SÍGNUS
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2017/2018

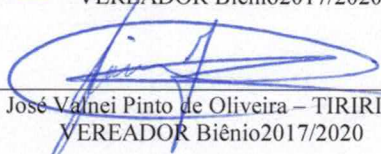

Genivon Borges de Moraes - VER. GENIVON
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2017/2018.

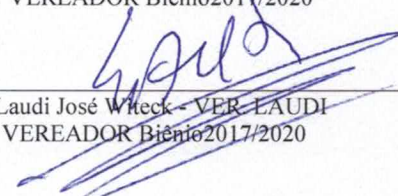

Raimundo dos Santos P. da Silva- VER. DU SANTOS
1º. SECRETARIO CMT. Biênio 2017/2018.

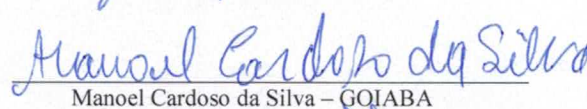

Aurino M. dos Santos – VER. AURINO DO GLOBO
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2017/2018.

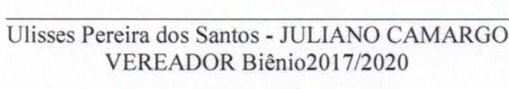

Carlos Evandro N. Ozório – VANDO DO CARAJÁS
VEREADOR Biênio 2017/2020

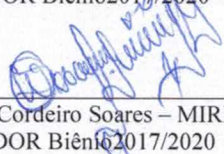

Gilvan J. de Souza - VER. GILVAN DA CAÇAMBA
VEREADOR Biênio 2017/2020

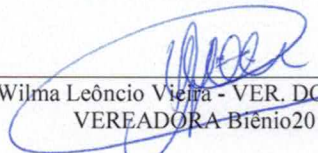

José Valnei Pinto de Oliveira – TIRIRICA
VEREADOR Biênio 2017/2020


Laudi José Wteck - VER. LAUDI
VEREADOR Biênio 2017/2020


Manoel Cardoso da Silva – GOIABA
VEREADOR Biênio 2017/2020


Ulisses Pereira dos Santos - JULIANO CAMARGO
VEREADOR Biênio 2017/2020


Waldomiro Cordeiro Soares – MIRIM
VEREADOR Biênio 2017/2020


Wilma Leôncio Vieira - VER. DOUTORA WILMA
VEREADORA Biênio 2017/2020